



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

ANO III – EDIÇÃO 459 – DATA 25/03/2017

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decreto Individual
- Licitações
- Secretarias, Autarquias, Outros



DECRETO INDIVIDUAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 424/2017 Republicado por incorreção

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **ANTONIO ANGELO DE JESUS SILVA**, para o cargo de **Agente Distrital, da Administração do Distrito de Jaguara**, da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural, símbolo **DA-6**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de março de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

JOEDILSON MACHADO DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL

LICITAÇÕES

ADITIVO Nº 5 20 066-2017. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA:** ADILSON DE ABREU SAMPAIO: Aditar o contrato nº 868/2015/2025C, firmado em 30/12/2015, com valor originário de R\$ 33.600,00. O prazo de execução do contrato será acrescido em mais 12 meses, a contar do seu termo final. Fica estabelecido ainda que o valor mensal do contrato atualizado pelo IPCA passará a ser R\$ 2.995,72. O reajuste corresponde a uma diferença mensal de R\$ 195,72 e anual de R\$ 2.348,64, sendo aproximadamente de 6,99 % do valor do contrato originário, passando o mesmo ao valor total de R\$ 35.948,64. **DATA: 22/02/2017**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/PGM/2016D

Processo Administrativo nº 980/PGM/2016. Repartição Interessada: Secretaria Municipal da Fazenda. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, PAUTADA NO APOIO AOS PROCESSOS DE MELHORIA NA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, EM ESPECIAL NA GESTÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN), CONFORME TERMO DE REFERENCIA. **Contratada:** INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM. **Valor Global:** R\$ 744.000,00 (setecentos e quarenta e quatro mil reais). **Amparo legal:** Art. 24, XIII, da Lei Federal 8.666/93. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 28/11/2016. José Ronaldo de Carvalho – Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/PGM/2016D

CONTRATO Nº 668-2016-06 - Processo Administrativo nº 980/PGM/2016. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, PAUTADA NO APOIO AOS PROCESSOS DE MELHORIA NA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, EM ESPECIAL NA GESTÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN), CONFORME TERMO DE REFERENCIA. **Contratada:** INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM. **Valor Global:** R\$ 744.000,00 (setecentos e quarenta e quatro mil reais). **Assinatura do Contrato:** 30/11/2016. Feira de Santana, 30/11/2016.

TERMO DE RATIFICAÇÃO- LICITAÇÃO Nº 001-2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de limpeza e sucção de fossas sépticas para atender as diversas escolas municipais localizadas na sede e nos distritos, os almoxarifados e a Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana. **INTERESSADO:** SEVERINO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME. **MOTIVO:** Recurso Administrativo. Com base no **Parecer nº. 354/PGM/17**, exarado pela **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, que opinou pelo conhecimento e indeferimento do recurso administrativo apresentado pela empresa recorrente, bem como pelo conhecimento e deferimento das contrarrazões apresentadas pela empresa Eliezio Vitória Santos-ME, pugnando pela manutenção da decisão exarada pelo Pregoeiro junto ao certame, **RATIFICO** o referido parecer, indefiro o pedido da recorrente e defiro as contrarrazões, mantendo a decisão da Comissão. Feira de Santana, 21 de março de 2017. José Ronaldo de Carvalho – Prefeito.

TERMO DE RATIFICAÇÃO- LICITAÇÃO Nº 001-2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de limpeza e sucção de fossas sépticas para atender as diversas escolas municipais localizadas na sede e nos distritos, os almoxarifados e a Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana. **INTERESSADO:** M PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME. **MOTIVO:** Recurso Administrativo. Com base no **Parecer nº. 357/PGM/17**, exarado pela **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, que opinou pelo conhecimento e indeferimento do recurso administrativo apresentado pela empresa recorrente, bem como pelo conhecimento e deferimento das contrarrazões apresentadas pela empresa Eliezio Vitória Santos-ME, pugnando pela manutenção da decisão exarada pelo Pregoeiro junto ao certame, **RATIFICO** o referido parecer, indefiro o pedido da recorrente e defiro as contrarrazões, mantendo a decisão da Comissão. Feira de Santana, 21 de março de 2017. José Ronaldo de Carvalho – Prefeito.

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMPCD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA – BAHIA

PERÍODO DE 2017 A 2019

O Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Feira de Santana, Biênio 2017/2019, no uso de suas atribuições, convida as entidades participantes que tenham ações no âmbito da Política da Pessoa com Deficiência, para a eleição das representações da Sociedade Civil que deverão integrar o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Feira de Santana, para o Biênio 2017/2019.

De acordo com o Art.3º da Lei Nº 1748/94, de 21 de Maio de 1994, são as seguintes organizações não governamentais que compõem o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Feira de Santana – CMPCD:

Art. 1º - Das representações:

- I** - Clubes de Serviços;
- II** - Organizações Religiosas;
- III** - Entidades Comunitárias;
- IV** - Representante das Pessoas com Deficiência.

Art. 2º - Do Processo Eleitoral:

I – As Entidades Não Governamentais deverão apresentar no ato da inscrição, de 27 de Março de 2017 a 12 de Abril de 2017, em Ofício em papel timbrado da entidade, a solicitação da inscrição para concorrer como representante da sociedade civil no devido seguimento, juntamente com cópia da ata de fundação da entidade

registrada em cartório, cópia da ata de eleição da atual diretoria registrada em cartório e comprovante de endereço. Esta solicitação deve ser feita em nome do representante legal da Entidade, bem como a relação composta de 02 (dois) nomes para exercer a função de eleitores, comprovando o vínculo com a Entidade, e a condição para votar ou votar e ser votado. Os Ofícios serão recebidos na Casa dos Conselhos, sediada na Rua Domingos Barbosa de Araújo, nº 160, Kalilândia, pelo corpo de funcionários do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Feira de Santana, em dias úteis, no horário das 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00, em duas vias, devolvendo uma via assinada e carimbada pelo funcionário;

II – A inscrição da Entidade para representar a sociedade civil será deferida ou indeferida após análise da Comissão Eleitoral e será publicada no mural de informes da Casa dos Conselhos até o dia 17 de Abril de 2017, com recursos até o dia 19 de Abril de 2017.

III – A eleição da Entidades para compor a sociedade civil no Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Feira de Santana, será realizada na Casa dos Conselhos, sediada na Rua Domingos Barbosa de Araújo, nº 160, Kalilândia, Feira de Santana – Bahia, no dia 26 (vinte e seis) de Abril de 2017, das 8:00h às 12:00h.

IV – Os eleitores assinarão a folha de presença, tendo direito a dois votos, um para titular e outro para suplente, sendo que os votos serão para as Entidades representadas pelos segmentos, conforme o Art.3º da Lei Nº 1748/94, de 21 de Maio de 1994. O voto será secreto e depositado em urna inviolável, perante a representantes da Comissão Eleitoral.

V – A eleição da Sociedade civil acontecerá no dia no dia 26 (vinte e seis) de Abril de 2017, das 8:00h às 12:00h, para o seguintes segmentos:

- a) Representantes de Clubes de Serviço;
- b) Representantes de Organizações Religiosas;
- c) Representantes de Entidades Comunitárias;
- d) Representantes das Pessoas com Deficiência.

VI – O Ministério Público será convidado para fiscalizar o processo eleitoral, conforme preconizado no Regimento Interno do CMPCD.

VII – Após a eleição das entidades como titular e suplente através do voto secreto, as referidas deverão indicar no prazo de 10 (dez) dias os nomes dos seus representantes, com identificação completa, comprovando sua atuação junto a Entidade, para compor como Conselheiro de Direito.

Art. 3º - Das Entidades Eleitas:

I - Ficará como titular a entidade que obtiver mais votos no devido seguimento.

II – Ficará como suplente a entidade mais votada depois da titular em cada segmento.

III – Caso haja empate na votação, o critério de desempate será a entidade eleita com mais tempo de atuação no município de Feira de Santana, persistindo o empate, será eleita a entidade com mais tempo inscrição no CMPCD.

IV - Não se admitirão recursos contra a comissão eleitoral e apuração sem a prévia impugnação.

V - Terminada a votação lavrar-se a Ata de Eleição e encaminhar-se à a Comissão Eleitoral que proclamará os eleitos e enviará a relação para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que providenciará junto ao Prefeito, o Decreto das nomeações, dos representantes indicados pelo Poder Governamental.

Art. 4º Da Comissão Eleitoral:

I. Compete a comissão eleitoral:

- a) Receber e processar toda a documentação referente às inscrições da sociedade civil;
- b) Organizar e supervisionar o Processo Eleitoral, em especial os atos e procedimentos relativos à inscrição das entidades da sociedade civil;
- c) Deliberar sobre questões relativas ao Processo Eleitoral;
- d) Avaliar e decidir em última instância sobre o pedido de reconsideração interposto da decisão que indeferiu o pedido de inscrição;
- e) Instalar a mesa diretora;

f) Avaliar e decidir em última instância sobre o recurso interposto contra eventuais irregularidades no Processo Eleitoral;

g) Apresentar, ao Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência relatório do resultado do pleito até dez dias após a ata da Assembléia de Eleição;

Feira de Santana, 23 de março de 2017.

CARLOS JOSÉ ALMEIDA SÃO LEÃO
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

RESOLUÇÃO Nº 01/2017

Dispõe sobre a indicação e aprovação da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Feira de Santana, processo Eleitoral para o biênio 2017/2019

O presidente do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Feira de Santana – CMPCD, instituído pela Lei Nº 1748/94, de 21 de Maio de 1994, no uso de suas atribuições, vem tornar público a realização da Plenária Extraordinária ocorrida no dia 15 de Fevereiro de 2017 para indicação e aprovação da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Feira de Santana.

Considerando a realização do processo de Eleição para o mandato do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Feira de Santana – Bahia, biênio 2017/2019,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Comissão Eleitoral composta pelos seguintes membros e convidados:

I – Carlos José Almeida São Leão – Conselheiro Titular, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Feira de Santana, presidente do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Feira de Santana – Bahia.

II – Leedyan Nascimento Ferreira Casaes - Conselheira Titular do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Feira de Santana – Bahia, representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

III - Rosemeire da Silva Oliveira - Conselheira Titular do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Feira de Santana – Bahia, representante da Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana.

IV – Priscila Souza de Santana – representante do Conselho Municipal de Assistência Social de Feira de Santana.

V – Jurandir Mato Grosso – representante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Feira de Santana.

Art.2º - A Comissão será presidida por Carlos José Almeida São Leão e a relatora será Leedyan Nascimento Ferreira Casaes.

Art.3º - O presidente desta Comissão Eleitoral convocará a Eleição do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Feira de Santana através de Edital de Eleição conforme o capítulo IV do Regimento Interno do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Feira de Santana.

Art. 4º - Esta Resolução, 01/2017, entra em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, 23 de março de 2017.

CARLOS JOSÉ ALMEIDA SÃO LEÃO
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL Nº 047/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2017NF
AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 5285/17
AUTUADO: ROSEMEIRE DOS SANTOS SOUZA
AUTUANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) **Sr. (Srª) ROSEMEIRE DOS SANTOS SOUZA** proprietário(a) do imóvel situado **NA RUA PAISSANDU, 82 – CAMPO LIMPO**, haja vista a violação dos **art. 106 § II DA LEI Nº 1.613/92**

Fica o (a) Autuado (a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (**art. 343, Lei Municipal nº 1.613/92**), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 23 de março de 2017.

JUSTINIANO DE OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO FRANCISCO ROSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 053/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2017NF
AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 5363/17
AUTUADO: EVERALDO TORRES DA SILVA
AUTUANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos ao Sr.(Sr.ª) **EVERALDO TORRES DA SILVA** proprietário(a) do imóvel situado **NA RUA OTAVIANO CAMPOS, 22 – CJ FRANCISCO PINTO TOMBA**, haja vista a violação dos **art. 106, § II - DA LEI Nº 1.613/92**.

Fica o (a) Autuado (a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (**art. 343, Lei Municipal nº 1.613/92**), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 22 de março de 2017.

JUSTINIANO DE OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO FRANCISCO ROSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA



EDITAL Nº 054/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2017NF
AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 5150/17
AUTUADO: COPIADORA UNIVERSITÁRIA LTDA
AUTUANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos ao Sr.(Sr.ª) **COPIADORA UNIVERSITÁRIA LTDA** proprietário(a) do imóvel situado **NA RUA SARACURA, 330 – SANTA MÔNICA**, haja vista a violação dos **art. 4º E 7º - DA LEI Nº 3.245/11**.

Fica o (a) Autuado (a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (**art. 17, Lei Municipal nº 3.245/11**), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 22 de março de 2017.

JUSTINIANO DE OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO FRANCISCO ROSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 055/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2017NF
AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 5131/17
AUTUADO: RAUL MASCARENHAS DA SILVA
AUTUANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos ao Sr.(Sr.ª) **RAUL MASCARENHAS DA SILVA** proprietário(a) do imóvel situado **NA RUA ALCANTRA, 250 – BRASÍLIA** haja vista a violação dos **art. 4º - DA LEI Nº 3.245/11**.

Fica o (a) Autuado (a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (**art. 17, Lei Municipal nº 3.245/11**), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 23 de março de 2017.

JUSTINIANO DE OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO FRANCISCO ROSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 001, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

**Concede a Medalha Intendente José Freire de Lima
Freire – Intendente Freire.**

O Secretário Municipal de Prevenção à Violência e Promoção aos Direitos Humanos de Feira de Santana, no uso de suas atribuições legais, e com base na Portaria nº 007/2013, de 20 de março de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a MEDALHA INTENDENTE JOSÉ FREIRE DE LIMA – INTENDENTE FREIRE, aos Guardas Municipais, abaixo relacionados, referente ao exercício de 2017:

Guarda Municipal / Inspetor – **Francinildo Pereira de Jesus**, mat. 01074466-6;

Guarda Municipal / Subinspetor – **João Almeida da Silva**, mat. 01030207-8;

Guarda Municipal / Classe Especial – **Ana Maria Oliveira Silva**, mat. 01072984-8;

Guarda Municipal 1ª Classe – **Jaqueline de Santana Machado**, mat. 01074185-8;

Guarda Municipal 2ª Classe – **Josué Alves da Cruz**, mat. 01070710-1.

Art. 2º - Publique-se, cumpra-se.

Feira de Santana, 14 de março de 2017.

MAURO DE OLIVEIRA MORAES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 002/2017

**Elogia Servidores da Guarda Municipal de Feira de
Santana.**

O Secretário Municipal de Prevenção à Violência e Promoção aos Direitos Humanos de Feira de Santana, Estado da Bahia no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Elogiar, individualmente, os Guardas Municipais, abaixo relacionados, motivado pelo relevante serviço prestado ao Município de Feira de Santana, com desenvoltura e compromisso para proteção das pessoas e do patrimônio público, que resulta na elevação institucional do serviço público municipal de Feira de Santana:

GM. SUBINSPETOR – Wandilson Mota dos Santos, mat.01009674-6;

GM. CLASSE ESPECIAL – Mariluce Gonçalves de Araújo, mat. 01072512-7;

GM. CLASSE ESPECIAL – Antônio José do Rosário Santos, mat. 01072438-1;

GM. 1ª CLASSE – Alessandra Regina Brito da Silva, mat.01074475-7;

GM. 1ª CLASSE – Eliene Santana Santos, mat.01074469-2;

GM. 1ª CLASSE – Joseane de Jesus Silva Cezarinho, mat. 01073667-1;

GM. 1ª CLASSE – Jorge Luís Reis da Silva, mat. 01074197-5;

GM. 1ª CLASSE – Marcos Vinicius de Oliveira Dantas, mat.01075148-7;

GM. 1ª CLASSE – Rogério Alves Vieira, mat. 01075286-9;

GM. 1ª CLASSE – Telma Pinheiro de Souza, mat. 01076265-6.

Art. 2º - Determinar ao Comando da Guarda Municipal de Feira de Santana que mande constar na Ficha Funcional dos Servidores este elogio.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Feira de Santana, 14 de Março de 2017.

MAURO DE OLIVEIRA MORAES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A **Comissão Permanente de Licitação**, tendo em vista o disposto na Lei Estadual 9.433/2005, na Lei Federal 8.666/93, na Lei Federal 10.520/02 e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta o complemento do **extrato** das **Dispensas de Licitações** do, PRIMEIRO, SEGUNDO E TERCEIRO decênio de MARÇO de 2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:124-2017-11D.CONTRATANTE: PMFS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, OBJETO:ALUGUEL DE IMÓVEL SITUADO NA RUA OLHOS CASTANHOS Nº 65 BAIRRO GABRIELA NA CIDADE DE FEIRA DE SANTANA. PARA O FUNCIONAMENTO DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS. CONTRATADA: JOSÉ WIRES LIMA DOS SANTOS. **VALOR (R\$):** R\$ 9.521,04. 07/03/2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 125-2017-11D CONTRATANTE: PMFS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, OBJETO:ALUGUEL DE IMÓVEL SITUADO NA BR 116, KM 18 - TIQUARUÇU, NA CIDADE DE FEIRA DE SANTANA.PARA O FUNCIONAMENTO DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS. CONTRATADA: ODAIR DE LIMA MASCARENHAS. VALOR: (R\$) R\$ 7.310,16. 08/03/2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 127-2017-11D. CONTRATANTE: PMFS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TROCA DE ESQUADRINHAS DA USF VIDEIRAS, USF PE DE SERRA E USF JUSSARA. CONTRATADA: CARLITO OLIVEIRA DA ANUNCIAÇÃO. VALOR (R\$): R\$ 6.483,50. 21/03/2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 129-2017-11D. CONTRATANTE: PMFS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MALETAS DE PRIMEIROS SOCORROS PARA IMPLANTAR ATENDIMENTOS DE PEQUENAS URGÊNCIAS NA ATENÇÃO BÁSICA. CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIA COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. VALOR (R\$):R\$ 2.220,00. 23/03/2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 130-2017-11D. CONTRATANTE: PMFS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASCARAS E BOLSAS VALVULA PARA O ALMOXARIFADO DAS POLICLINICAS. CONTRATADA: DIVIMED COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME. VALOR (R\$):R\$ 5.380,00. 23/03/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 131-2017-11D. CONTRATANTE: PMFS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, OBJETO: ALUGUEL DE IMÓVEL SITUADO NA RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1054 CENTRO NA CIDADE DE FEIRA DE SANTANA. PARA O FUNCIONAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – HEPATITES VIRAIS. CONTRATADA: ROMILCE ALMEIDA DOS SANTOS VALOR (R\$):R\$ 70.920,00. 24/03/2017

ANTONIO ROSA DE ASSIS
PREGOEIRO/PRESIDENTE DA CPL

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Estadual Nº. 9.433/2005 na Lei Federal Nº. 8.666/1993 na Lei Federal Nº. 10.520/2002, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **EXTRATO DE CONTRATOS CELEBRADOS NO MÊS DE MARÇO DE 2017**, junto a Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

CONTRATOS

CONTRATO NÚMERO	OBJETO	CONTRATADA	ORIGEM /DOTAÇÃO & VALOR R\$	DATA DE CELEBRAÇÃO E PRAZO CONTRATUAL
027-17-1123	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Gráficos , para as Unidades Pertencentes à Fundação Hospitalar de Feira de Santana, Conforme Especificações do Anexo I E II do Edital.	JCG GRAFICA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	Processo Licitatório Nº.008-2017 Tomada de Preço Nº. 001-2017 Elemento Despesa: 3.3.90.39.07 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 050	Data: 24/03/2017 Prazo 12 (doze) meses em Contrato. Admite-se a sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142 da Lei Estadual Nº. 9.433/05



028-17-1123	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Gráficos , para as Unidades Pertencentes à Fundação Hospitalar de Feira de Santana, Conforme Especificações do Anexo I E II do Edital.	MARIANO E ESQUIVEL LTDA-ME	Processo Licitatório Nº.008-2017 Tomada de Preço Nº. 001-2017 Elemento Despesa: 3.3.90.39.07 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 050	Data: 24/03/2017 Prazo 12 (doze) meses em Contrato. Admite-se a sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142 da Lei Estadual Nº. 9.433/05
029-17-1123	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Gráficos , para as Unidades Pertencentes à Fundação Hospitalar de Feira de Santana, Conforme Especificações do Anexo I E II do Edital.	GRAFICA SALES LTDA-EPP	Processo Licitatório Nº.008-2017 Tomada de Preço Nº. 001-2017 Elemento Despesa: 3.3.90.39.07 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 050	Data: 24/03/2017 Prazo 12 (doze) meses em Contrato. Admite-se a sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142 da Lei Estadual Nº. 9.433/05
030-17-1123	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Gráficos , para as Unidades Pertencentes à Fundação Hospitalar de Feira de Santana, Conforme Especificações do Anexo I E II do Edital.	EMPRESA GRAFICA NUNES AZEVEDO LTDA	Processo Licitatório Nº.008-2017 Tomada de Preço Nº. 001-2017 Elemento Despesa: 3.3.90.39.07 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 050	Data: 24/03/2017 Prazo 12 (doze) meses em Contrato. Admite-se a sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142 da Lei Estadual Nº. 9.433/05
031-17-1123	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Gráficos , para as Unidades Pertencentes à Fundação Hospitalar de Feira de Santana, Conforme Especificações do Anexo I E II do Edital.	JAC GRAF TECNOLOGIA EM IMPRESSÃO EIRELI	Processo Licitatório Nº.008-2017 Tomada de Preço Nº. 001-2017 Elemento Despesa: 3.3.90.39.07 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 050	Data: 24/03/2017 Prazo 12 (doze) meses em Contrato. Admite-se a sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142 da Lei Estadual Nº. 9.433/05
032-17-1123	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Gráficos , para as Unidades Pertencentes à Fundação Hospitalar de Feira de Santana, Conforme Especificações do Anexo I E II do Edital.	MBO DO LAGO-ME	Processo Licitatório Nº.008-2017 Tomada de Preço Nº. 001-2017 Elemento Despesa: 3.3.90.39.07 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 050	Data: 24/03/2017 Prazo 12 (doze) meses em Contrato. Admite-se a sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142 da Lei Estadual Nº. 9.433/05

Feira de Santana, 25 de março de 2017.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

